



IPASECAP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 02.148.931/0001-67



PORTARIA N° 015/2022 de 01 de julho de 2022.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício
Previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição*, de **MARIA NILDA
CARDOSO DA SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1°- Com base no Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003,
conceder o Benefício Previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de
Contribuição* à Servidora: **MARIA NILDA CARDOSO DA SILVA**, matrícula 786, no
cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de
servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, com proventos
integrais no valor de **R\$ 5.576,16 (Cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e
dezesseis centavos)**, conforme a seguinte composição:

HORAS AULAS 200H.....	R\$ 3.845,63
ADICIONAL TEMPO SERVIÇO (25%).....	R\$ 961,41
GRAT. ESCOLARIDADE. (20%).....	R\$ 769,12
PROVENTOS MENSAIS.....	R\$5.576,16

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Cumpra-se, publique-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de
Cachoeira do Piriá, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2022.**

Luis Dieggo C. da Fonseca

**Luis Dieggo Costa da Fonseca
PRESIDENTE - IPASECAP**

